



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 044

DE, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

### DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido por Rua 4 que se inicia fazendo esquina com a AV: H e termina fazendo esquina com a Rua 58 localizado no bairro Boa Esperança neste Município, passa a denominar-se oficialmente RUA JOÃO PEDRO DE MELO FILHO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de DEZEMBRO de 1997.

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito